



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2016 DO COLÉGIO TÉCNICO (COLTEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

A UFMG faz saber aos interessados que, no período de **14 de setembro a 13 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão, em 2016, à primeira série dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do Colégio Técnico (Coltec), relacionados no QUADRO I, deste Edital.

O Processo Seletivo de 2016 será regido por este Edital, aprovado em 4 de agosto de 2015 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. Só poderão concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I, deste Edital, os candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental, ou que, no ato da inscrição, estiverem regularmente matriculados no último ano desse nível de ensino, ou de curso equivalente.
- 1.2. As vagas serão distribuídas pelos cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec), conforme o que determina a [Lei 12.711/2012](#) (ver QUADRO I, deste Edital).
- 1.3. Antes de fazer sua inscrição, o candidato, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

#### **2. DA INSCRIÇÃO E RESERVA DE VAGA**

---

- 2.1. O valor da Taxa de Inscrição para este processo seletivo é de R\$80,00 (oitenta reais).
- 2.2. Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
  - 2.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato, ou seu responsável legal, deverá:
    - a) acessar, pela *Internet*, no período de **2 a 9 de setembro de 2015**, até às 17hs, o endereço [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).
    - b) fornecer seu Número de Identificação Social (NIS). O candidato e/ou sua família devem ser participante de programas sociais do governo federal.
    - c) preencher a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135/2007](#). A declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei.
    - d) imprimir o Comprovante de Inscrição, para acessar, pela *Internet*, o resultado final do Programa de Isenção.

2.2.2. Para o Candidato, ou seu responsável legal, que não dispuser de computador e/ou de acesso à *Internet*, durante o período de **2 a 9 de setembro de 2015**, haverá um posto de atendimento disponibilizado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, na Unidade Administrativa III, 2º andar, no *Campus Pampulha* da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

2.2.3. Será indeferida a solicitação, em que o Número de Identificação Social (NIS), informado pelo candidato, ou seu responsável legal, apresentar pelo Sistema de Cadastro Nacional dos programas sociais as seguintes situações:

- a) NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
- b) NIS está excluído da base de dados;
- c) renda per capita familiar está fora do perfil aceito, conforme [Decreto nº 6.135/2007](#);
- d) NIS informado não pertence ao candidato;
- e) a data de nascimento informada pelo candidato é inválida.

2.2.4. O Resultado Final do Programa de Isenção deverá ser divulgado, a partir do dia **11 de setembro de 2015**, exclusivamente, pela *Internet*, no endereço [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

2.2.5. Caso tenha qualquer discordância em relação ao Resultado Final do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá protocolizar na sede da Copeve/UFMG – na Unidade Administrativa III - 2º andar, *Campus Pampulha* da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, reclamação por escrito, devidamente datada e assinada pelo responsável legal, até o dia **18 de setembro de 2015**.

2.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), no período de **14 de setembro a 13 de outubro de 2015**, até às 17 horas (hora oficial de Brasília).

2.4. Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato, por ato próprio, se maior de 18 anos, ou de seu representante legal, no caso de menor de idade, deverá:

2.4.1. Acessar a página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e preencher todo o Requerimento de Inscrição – inclusive o Formulário Socioeconômico que o integra –, segundo instruções contidas nessa página;

2.4.2. Informar, obrigatoriamente, o número de seu próprio CPF;

2.4.3. Fazer opção pelo curso pretendido – opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada;

2.4.4. Fazer opção por concorrer a uma das modalidades de vagas ([Lei nº 12.711/2012](#)), conforme descrito a seguir – opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada;

- a) Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente *per capita*.

- b) Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente *per capita*.
- c) Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente *per capita*.
- d) Vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente *per capita*.
- e) Vagas para ampla concorrência.

2.4.5. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais);

2.4.6. Providenciar o pagamento do boleto bancário, dentro do horário de funcionamento dos bancos, até o dia **13 de outubro de 2015**, último dia previsto para a inscrição ao Processo Seletivo 2016;

2.4.7. Caso tenha obtido Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos, constantes na mesma página de realização da inscrição. Nesse caso, aquele que tiver obtido isenção deverá, do mesmo modo, para poder concluir sua inscrição, imprimir o respectivo comprovante.

2.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

2.5.1. O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar, pela *Internet*, a efetivação da sua inscrição, que será confirmada até 3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.

2.5.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.

2.5.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um, ou mais, entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **13 de outubro de 2015**.

- 2.6. O candidato que tiver obtido Isenção da Taxa de Inscrição deverá:
- acessar, ele próprio, se maior de 18 anos, ou seu representante legal, no caso de menor de idade, o endereço [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve);
  - informar, obrigatoriamente, o número de seu próprio CPF;
  - preencher o Requerimento de Inscrição e o Formulário Socioeconômico, segundo instruções contidas nessa mesma página, até o dia **13 de outubro de 2015**;
  - preencher, também, a opção por uma das modalidades de ingresso, conforme descritas no item 2.4.4., deste Edital, e fazer opção pelo curso pretendido – opções que, após a efetivação da inscrição, não poderão ser alteradas.
- 2.7. Para o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, haverá posto de atendimento disponibilizado para realização da inscrição, no período de **14 de setembro a 13 de outubro de 2015**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar – *Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG*. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.
- 2.8. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o que apresentar a data mais recente, desde que devidamente efetivado. Após confirmada a inscrição, a opção de curso não poderá ser modificada.
- 2.9. São de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da Taxa de Inscrição, via boleto bancário.
- 2.10. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.
- 2.11. Para concorrer à Reserva de Vagas, o candidato deverá atender os seguintes critérios, em relação à modalidade de vagas escolhida:
- 2.11.1. Da condição de Egresso de Escola Pública – desde que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, mesmo na condição de bolsista.
  - 2.11.2. Da condição de Renda – desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo regido por este Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante.
- c) Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

2.11.3. Da condição de Raça – candidatos que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

2.12. A Reserva de Vagas destinada aos candidatos do Processo Seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos, em cada modalidade de Reserva de Vagas (ver itens 2.4.4 e 2.11, deste Edital).

2.13. A opção pela Reserva de Vagas só poderá ser feita no ato da inscrição ao Processo Seletivo 2016, observado o período determinado para esse procedimento.

2.14. O candidato optante por uma das Modalidades de Reserva de Vagas descritas no item 2.4.4, deste Edital, deverá apresentar ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/UFMG, durante o período do Registro Acadêmico, originais e fotocópia dos documentos comprobatórios, conforme listados na página do DRCA [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), e ANEXO I, deste Edital, de acordo com a modalidade de vaga escolhida. As fotocópias da documentação não serão devolvidas ao candidato.

2.15. Realizada a inscrição, o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, deverá se manter atento às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), bem como a quaisquer outros editais complementares ou retificadores que venham a ser publicados pela UFMG, antes da realização do Processo Seletivo.

2.16. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.17. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, exclusivamente, pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve), a partir do dia **23 de novembro de 2015**. O candidato deverá imprimir esse comprovante definitivo de inscrição e, obrigatoriamente, apresentá-lo no local de realização das provas.

2.18. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

### 3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

---

3.1. Será oferecido um total de 142 (cento e quarenta e duas) vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, com duração de até 4 (quatro) anos.

3.2. Essas vagas serão distribuídas pelos cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico, conforme determinado na [Lei nº 12.711/2012](#) e discriminadas no QUADRO I, deste Edital, ou seja:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 2.4.4, deste edital e;
- b) 50% (cinquenta por cento) das vagas serão de ampla concorrência.

#### QUADRO I - VAGAS

Curso	Candidatos da rede pública com renda mensal <i>per capita</i> de até 1,5 salários mínimos			Candidatos da rede pública com renda mensal <i>per capita</i> acima de 1,5 salários mínimos			Total de vagas reservadas	Total de vagas Ampla concorrência	Total de vagas
	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	Total	Pretos, Pardos e Indígenas	Outras declarações	Total			
Curso Técnico em Eletrônica	4	3	7	4	3	7	14	14	28
Curso Técnico em Informática	5	3	8	4	3	7	15	14	29
Curso Técnico em Automação Industrial	5	3	8	4	3	7	15	14	29
Curso Técnico em Análises Clínicas	4	3	7	4	3	7	14	14	28
Curso Técnico em Química	4	3	7	4	3	7	14	14	28
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>37</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	<b>35</b>	<b>72</b>	<b>70</b>	<b>142</b>

3.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas, respeitando, rigorosamente, o critério da ordem de classificação conforme previsto no artigo 15 da [Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012](#).

3.4. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação das alterações definidas, até às vésperas da realização da prova.

### 4. DA PROVA E DOS PROGRAMAS

---

- 4.1. O Processo Seletivo consistirá em uma Prova Escrita, constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto, exceto as questões de português e matemática que valem cada uma 2 (dois) pontos, perfazendo um total de 90 (noventa) pontos. As questões serão subdivididas da seguinte forma:
- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, com peso 2,
  - b) 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais,
  - c) 15 (quinze) questões de Matemática, com peso 2,
  - d) 6 (seis) questões de Geografia, e
  - e) 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil.
- 4.2. Nas questões dessa prova, buscar-se-á avaliar as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação, enfatizando-se e valorizando-se o raciocínio e a competência crítica, mediante exploração de conhecimentos relativos a conteúdos dos Programas constantes no item 4.5 deste Edital.
- 4.3. Caso considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos Programas (ver o item 4.5, deste Edital), ou caso tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato, ou seu representante legal, se for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, reclamação ou recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis após a realização da prova e divulgação oficial do gabarito, com as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, ou seu representante legal, se for o caso, e em separado para cada questão da prova;
  - b) O recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita;
  - c) O recurso deverá ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da questão da prova e ser devidamente assinado;
  - d) Não serão aceitas reclamações ou recursos por *e-mail* ou via fax;
  - e) Depois do prazo estabelecido, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos;
  - f) Não serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 4.4. Caso ocorra anulação de questão da prova, por parte da Copeve/UFMG, o respectivo ponto será somado à nota de todos os candidatos que fizeram a prova correspondente.
- 4.5. Os Programas de conteúdos a serem explorados nessa prova são os que se seguem.

## LÍNGUA PORTUGUESA

---

- a) Leitura prévia de: *Venha ver o Pôr-do-sol e outros contos* - Autora: *Lygia Fagundes Telles*
- b) Conhecimento:
  - 1. Contexto de produção, circulação e recepção de textos.
  - 2. Variação linguística.
    - 2.1. Níveis de formalidade, diferenças de registros, relação entre as escolhas linguístico-

- gramaticais com o gênero textual em que se realizam.
3. Organização temática.
    - 3.1. Construção da coerência temática na compreensão e na produção de textos.
    - 3.2. Relação das partes e subpartes do texto.
    - 3.3. Inferência de fatos, opiniões, dados, argumentos explícitos e implícitos no texto.
  4. Seleção lexical e efeitos de sentido.
    - 4.1. Recursos lexicais e semânticos do texto.
    - 4.2. Inferência de significado de palavras e expressões usadas em um texto.
    - 4.3. Produção de novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos.
  5. Identificação das vozes do discurso.
  6. Textualização das sequências discursivas.
    - 6.1. Implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual.
  7. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
    - 7.1. Especificidades do texto literário.
    - 7.2. Elementos da narrativa literária.
    - 7.3. Elementos da poesia.
  8. Sintaxe da norma padrão.
    - 8.1. Formação de palavras.
    - 8.2. Relações morfossintáticas e semânticas entre as classes de palavras.
    - 8.3. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido.
    - 8.4. Relações semântico-discursivas.
    - 8.5. Usos dos conectivos.
    - 8.6. Usos dos pronomes.
    - 8.7. Flexão verbal e nominal.
    - 8.8. Pontuação e uso de outros sinais gráficos.
    - 8.9. Ortografia.
  9. Signos não-verbais.
    - 9.1. Relações de/entre imagens, gráficos e tabelas, com informações verbais explícitas e implícitas.

## MATEMÁTICA

---

1. Linguagem básica de conjuntos.
  - 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença.
2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais.
  - 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação.
  - 2.2. A reta numérica.
  - 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais – múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; inteiros – múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal.
3. Sistema legal de unidades de medida.
  - 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa.
4. Razão e Proporção.
  - 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta.
  - 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples.
5. Cálculo algébrico.
  - 5.1. Operações com expressões algébricas.
  - 5.2. Identidades algébricas notáveis.



- 5.3. Polinômios; operações.
- 6. Equações e inequações.
  - 6.1. Equações de 1º e 2º graus.
  - 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1º e 2º graus.
  - 6.3. Desigualdades de 1º grau.
  - 6.4. Sistemas de equações de 1º e 2º graus.
- 7. Geometria plana.
  - 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos.
  - 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas.
  - 7.3. Teorema de Tales.
  - 7.4. Congruência e semelhança de triângulos.
  - 7.5. Quadriláteros.
  - 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência.
  - 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.
  - 7.8. Áreas, polígonos e círculos.
- 8. Funções.
  - 8.1. Conceito de função.
  - 8.2. Plano cartesiano e gráficos.
- 9. Noções de estatística descritiva.
  - 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.
- 10. Noções de Raciocínio Lógico.

## CIÊNCIAS NATURAIS

---

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6ª à 9ª série do estado de Minas Gerais, disponível no endereço [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

## HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

---

- 1. A formação do mundo moderno:
  - 1.1. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial europeia.
  - 1.2. Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no novo mundo; O Império Português e suas especificidades.
- 2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo:
  - 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas.
  - 2.2. Revolução Industrial.
  - 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no novo mundo.
  - 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo.
  - 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; Crise do Império e proclamação da República.
- 3. O mundo contemporâneo:
  - 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras e a crise do liberalismo.
  - 3.2. A Primeira República no Brasil; Crise Oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas.
  - 3.3. A segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; Descolonização afro-asiática.
  - 3.4. O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; o Governo Militar; Nova República e redemocratização.
  - 3.5. A nova ordem mundial; A crise do socialismo; Neoliberalismo e Globalização; Novos conflitos internacionais.

## GEOGRAFIA

---

1. Noções gerais de Cartografia.
  - 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta.
  - 1.2. Orientação e escala.
  - 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias.
  - 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas.
2. Ordenamento do Espaço Mundial.
  - 2.1. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista.
  - 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro.
  - 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho.
  - 2.4. Aspectos gerais da população mundial.
  - 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual.
  - 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos.
  - 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza.
  - 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais.
  - 2.9. As questões ambientais e energéticas globais.
3. Brasil.
  - 3.1. A ocupação do território brasileiro.
  - 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro.
  - 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro.
  - 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil.
  - 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra.
  - 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e as migrações internas no contexto geo-histórico e atual.
  - 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro.
  - 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia.
  - 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

---

- 5.1. A prova será realizada no dia **29 de novembro de 2015**, com início às 14h (hora oficial de Brasília), com duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, no local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada um dos candidatos. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto.
- 5.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local da prova dentro do horário previsto.
- 5.3. A UFMG reserva-se o direito de alterar a data de realização da prova, ou de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação sobre a alteração feita. Também, reserva-se o direito de atrasar o início de realização da prova, em função de possíveis imprevistos.

- 5.4. O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova mediante a apresentação do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, se for o caso, no Requerimento de Inscrição e no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 5.5. Depois de iniciada a prova, haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde será realizada a prova serão fechados.
- 5.6. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer a prova e, com isso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.7. O candidato que não comparecer no dia, horário e local, indicados no comprovante definitivo de inscrição, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não será oferecido atendimento especial decorrente de problemas gerados por fenômenos naturais.
- 5.8. O candidato com deficiência, que tenha prótese metálica ou marca-passo, faça uso de prótese auditiva, ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico.
- 5.8.1. O exame médico será realizado no dia **19 de outubro de 2015**, das 9h às 12h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2ª andar, *Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG*.
- 5.8.2. O candidato que, embora se enquadre em uma das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame Médico, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
- 5.8.3. O candidato com deficiência poderá utilizar outros materiais, desde que autorizados, previamente, quando da realização do Exame Médico obrigatório. A Copeve não fornecerá material para o candidato.
- 5.9. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos pertencentes a candidatos, durante a realização do Processo Seletivo.
- 5.10. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 5.11. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de lápis, borracha e caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente.
- 5.12. Durante a realização da prova, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais.
- 5.12.1. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12.2. Caso não seja possível a coleta de digitais, o candidato poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.

- 5.13. O candidato que, durante a realização da prova, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas/disciplina e perturbar a ordem no Setor de Aplicação de Provas, terá a prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 5.14. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.14.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 5.14.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 5.14.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo (ver item 5.8, deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.15. Durante a realização da prova, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra, para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- 5.15.1. Em caso de recusa, baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 5.15.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova, desprovido de seu traje religioso, em uma sala reservada.
- 5.16. Após o início da prova, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de realização da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da prova durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início dela.
- 5.17. Não será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Prova. As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo Aplicador, assim que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.
- 5.18. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. A UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos; sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 5.19. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.
- 5.20. A Folha de Respostas e o Caderno da Prova utilizada pelo candidato são propriedades da Copeve/UFMG, que dará a esse material a destinação, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação do CONARQ.
- 5.21. O Gabarito Oficial e o conteúdo do Caderno de Prova serão divulgados a partir do dia **30 de**

novembro de 2015, na página [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

---

- 6.1. A Nota Final, de cada um dos candidatos inscritos, será o somatório dos pontos obtidos no total das questões que compõem a prova.
- 6.2. Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 2.4.4, deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles – ou seja, ao somatório dos pontos obtidos na Prova.
- 6.3. Na classificação final dos candidatos, por modalidade, ocorrendo empate no último lugar, será aplicado, sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem e, considerada a sequência destes, terá prioridade, no âmbito de sua respectiva opção de inscrição por modalidade, o candidato que tiver acertado:
- a) o maior número de questões de Língua Portuguesa;
  - b) o maior número de questões de Matemática;
  - c) o maior número de questões de Ciências Naturais;
  - d) o maior número de questões de História Geral e do Brasil; e, finalmente,
  - e) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).
- 6.4. Serão considerados aptos, para efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial, os candidatos classificados em cada curso, por modalidade, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos por eles, como Nota Final, até o preenchimento das vagas oferecidas, em cada uma das modalidades previstas.

## 7. DO RESULTADO FINAL

---

- 7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **15 de dezembro de 2015**, mediante publicação, na página da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) e [www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br), da listagem dos candidatos aprovados, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.
- 7.2. A UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do Resultado Final, respeitando o prazo de recurso previsto no item 4.3, deste Edital.
- 7.3. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato, ou seu representante legal, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, reclamação ou recurso, devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito – em letra de forma ou digitado, e assinado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do resultado final. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

7.4. As convocações de candidatos aprovados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro Acadêmico – DRCA da UFMG – [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

## **8. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA EM CURSO DO COLTEC DA UFMG**

---

- 8.1. Após a primeira convocação de candidatos classificados no processo seletivo do Colégio Técnico da UFMG todos os candidatos classificados que constam como excedentes deverão confirmar seu interesse em continuar participando da lista de excedentes por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), **a partir do dia 11 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2016**, horário de Brasília.
- 8.2. O candidato excedente que não confirmar interesse por vaga em curso do Coltec, no sistema da UFMG, no período estabelecido no item 8.1, deste Edital, não poderá fazê-lo em outra data e será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.
- 8.3. A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a sua situação na confirmação de interesse; para tanto será disponibilizado pelo sistema da UFMG recibo de confirmação do procedimento estabelecido no item 8.1, deste Edital.
- 8.4. Para o candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, haverá posto de atendimento disponibilizado para realização da confirmação de interesse no sistema da UFMG, no período de **11 a 13 de janeiro de 2016**, das 13h às 16h, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 1º andar – *Campus* Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da confirmação de interesse em suas dependências, por motivos fortuitos ou de força maior.

## **9. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

---

- 9.1. O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis – são obrigatórios para todos os candidatos classificados neste Processo Seletivo.
- 9.2. O Registro Acadêmico dos candidatos classificados será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, nos dias **6 e 7 de janeiro de 2016**, das 13h30 às 16h, de acordo com escala a ser publicada, juntamente com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, e divulgada, também, pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).

- 9.3. A Matrícula Inicial será realizada na Seção de Ensino do Coltec, nos **dias 26 e 27 de janeiro de 2016**. Para tanto, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Comprovante do Registro Acadêmico feito, antes, no DRCA/UFMG.
- 9.4. O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial deverão ser feitos:
- . Pelo próprio candidato, se maior de 18 anos;
  - . E caso seja menor de idade, por um de seus pais, ou representante legal, sendo obrigatória e indispensável a presença do candidato.
- 9.5. A Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico estará disponível a partir das 10h do **dia 5 de janeiro de 2016** e deverá ser preenchida exclusivamente pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca). Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do **dia 5 de janeiro de 2016**, das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus Pampulha* – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.
- 9.6. No ato do Registro Acadêmico, será exigida a apresentação do original e de uma cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
  - b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental. O candidato que for selecionado na Reserva de Vagas deverá apresentar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública brasileira;
  - c) Documento de Identidade;
  - d) CPF;
  - e) Documento de Identidade de um dos pais do candidato, ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade;
  - f) Três fotografias (3 x 4) recentes do candidato;
  - g) Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular (somente para candidatos selecionados na modalidade de Reserva de Vagas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
  - h) Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que concluíram o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial.
- 9.7. No ato do Registro Acadêmico, o candidato aprovado, que optou por concorrer em uma das modalidades de Reserva de Vagas, deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vagas escolhido, conforme descrito no item 2.4.4, deste Edital, e em conformidade com o Anexo I, deste Edital.
- 9.8. O candidato optante pela modalidade de reserva de vagas deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
- a) A UFMG poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
  - b) A UFMG poderá utilizar, no decorrer do concurso, acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas, para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e

da precisão das informações prestadas pelo candidato (artigo VIII – parágrafo 3 da [Portaria Normativa nº 18 do MEC](#)).

- 9.9. As informações fornecidas nas declarações e nos comprovantes apresentados pelo candidato, ou pelo seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, serão de sua inteira responsabilidade. Quaisquer informações inverídicas prestadas pelo candidato, ou pelo seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 9.10. Em caso de o candidato, ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do Coltec/UFMG, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificado, ele terá seu registro e matrícula cancelados e perderá o direito à vaga. O DRCA divulgará, após o período de registro acadêmico, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), a relação dos candidatos das modalidades de Reserva de Vagas que tiveram seu registro acadêmico indeferido.
- 9.11. O candidato, ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, terá o prazo de 5 (cinco) dias para protocolar recurso, contados a partir da divulgação do indeferimento do seu Registro Acadêmico, por não apresentar documentação comprobatória para a modalidade de Reserva de Vagas. Para tanto, o candidato, ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, deverá protocolar diretamente no DRCA/UFMG reclamação ou recurso, observando as seguintes orientações:
- . O recurso deverá ser feito individualmente, pelo próprio candidato, ou seu representante legal;
  - . Deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
  - . Deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
  - . Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax;
  - . Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos e nem serão apreciados recursos incompletos, ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 9.12. Na hipótese de se comprovar fraude na documentação comprobatória prevista nas alíneas dos itens 9.6 e 9.7, bem como naquela prevista no item 9.9, deste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido perderá o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 9.13. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Para isso, é indispensável o comparecimento ao DRCA/UFMG de todos os candidatos classificados, inclusive os menores de 18 anos de idade.
- 9.14. Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, ou de um de seus pais, ou representante legal (ver item 9.6, deste Edital), o original e uma cópia de seu próprio documento de identidade.



- 9.15. Os candidatos que cumprirem o ato do Registro Acadêmico por procuração serão, posteriormente, convocados, pelo DRCA/UFMG, para se submeterem à identificação civil e coleta de fotografia prevista no item 9.13, deste Edital.
- 9.16. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que:
- a) não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial dentro dos prazos fixados;
  - b) não apresentar, pessoalmente, ou por meio de seu representante legal, no ato do Registro Acadêmico, toda a documentação exigida informada no item 9.6, deste Edital;
  - c) não tiver comprovada sua classificação na modalidade pela qual concorreu;
  - d) for considerado infrequente, no decorrer dos 30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2016, em todas as disciplinas em que estiver matriculado.
  - e) não fizer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver item 9.13, deste Edital), em virtude de recusa própria ou da parte de seu representante legal.
- 9.17. O preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes das situações previstas nos itens 9.10 e 9.16, deste Edital, será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), em chamadas subsequentes dos candidatos excedentes que confirmaram interesse em vaga por curso do Coltec/UFMG, e observará, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com o item 3.3, deste Edital, em listagem a ser divulgada pela *Internet*, na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) e dependências do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG,
- 9.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância das convocações e procedimentos para a matrícula estabelecidas neste Edital e divulgadas na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca).
- 9.19. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal observar os prazos, os procedimentos e os documentos exigidos para o Registro Acadêmico e Matrícula Inicial, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento estipulados.
- 9.20. Ao próprio candidato classificado, se maior de 18 anos de idade, ou o seu representante legal, caso seja menor de idade, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para [dra@drca.ufmg.br](mailto:dra@drca.ufmg.br) ou comparecendo no endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 10.1. As disposições e instruções contidas no Programa de Isenção da Taxa de Inscrição, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno da Prova e respectiva Folha de Respostas deste Processo Seletivo e na página da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) – constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

- 10.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. As alterações serão divulgadas na página da Comissão Permanente do Vestibular – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve) – e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.
- 10.4. A inscrição do candidato a este Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 10.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2016, nos cursos oferecidos conforme especificado no QUADRO I, deste Edital.
- 10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2015.

Prof. Jaime Arturo Ramírez  
Reitor da UFMG

## ANEXO – I

### PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA – COLTEC

<b>Especificação Modalidade de Reserva de Vagas</b>	<b>O candidato selecionado, ou seu representante legal, deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:</b>
<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Lei nº 12.711/2012</a>;</li><li>• Art. 6 a 9 da <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 18/2012</a>.</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)</li><li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo COLTEC/UFMG 2016 (***) (uma cópia).</li><li>4. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.</li><li>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</li><li>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>8. CPF (duas cópias).</li><li>9. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</li><li>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</li></ol>
<p>Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <a href="#">Lei nº 12.711/2012</a>;</li><li>• Art. 6 a 9 da <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 18/2012</a>.</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)</li><li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li><li>3. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição do Processo Seletivo COLTEC/UFMG 2015 (***) (uma cópia).</li><li>4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).</li><li>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato maior de 18 anos (uma cópia).</li><li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li><li>7. CPF (duas cópias).</li><li>8. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instruções para registro acadêmico).</li><li>9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seus responsáveis legais (duas cópias).</li></ol>

<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileira.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Lei nº 12.711/2012</a>;</li> <li>▪ Art. 6 a 9 da <a href="#">Portaria Normativa MEC nº 18/2012</a>.</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)</li> <li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li> <li>3. Formulário para aquele que se autodeclara preto, pardo e indígena, preenchido e assinado, modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.</li> <li>4. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</li> <li>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</li> <li>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li> <li>7. CPF (duas cópias).</li> <li>8. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</li> </ol>
<p>Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas brasileiras.</p> <p>Referências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <a href="#">Lei nº 12.711/2012</a>.</li> <li>▪ Art. 14.II, <a href="#">Portaria Normativa nº. 18/2012</a>.</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (*) – (uma cópia)</li> <li>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>. (SOMENTE PARA OS CANDIDADOS SELECIONADOS, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</li> <li>3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido) (duas cópias).</li> <li>4. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</li> <li>5. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</li> <li>6. CPF (duas cópias).</li> <li>7. Fotografias 3x4, recentes, isto é, tiradas há menos de um ano (conforme instrução para registro acadêmico).</li> </ol>

(\*) No Histórico Escolar do Candidato selecionado na Modalidade Reserva de Vagas, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública brasileira.

(\*\*) Relação dos comprovantes de renda, a serem apresentados no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, de acordo com a situação socioeconômica familiar do candidato:

<b>Comprovantes de Renda do/a Candidato/a e do seu Núcleo Familiar:</b>
<p>a) Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física recente de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal (exceto daqueles que são isentos, que deverão preencher, assinar e apresentar o formulário “Declaração de Isento de IR”, disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a>.)</p> <p>OBS: Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Página para consulta: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>.</p>
<p>b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do/a candidato/a e de todos os membros do seu grupo familiar que possuírem esse documento. OBS: Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando for o caso, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho). Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada.</p>
<p>c) Fotocópia de Contracheque ou de Declaração do Empregador de quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público. OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital.</p>

d) Fotocópia de Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) de quem é autônomo ou profissional liberal. OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital.
e) Fotocópia de Recibo de Retirada <i>Pró-labore</i> de quem é proprietário de microempresa. OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital. Apresentar também a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica recente.
f) Fotocópia de Extrato de Pagamento do INSS de quem é aposentado, pensionista ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC). OBS: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar a página <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o documento.
g) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas de quem é taxista. OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital.
h) Fotocópia do(s) Contrato(s) aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) que pertence(m) a qualquer um dos membros do grupo familiar do/a candidato/a. OBS: No caso de o(s) contrato(s) não ter(em) sido assinado(s) recentemente, devem ser apresentados documentos em que constem os valores recebidos nos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital.
i) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais de quem é proprietário ou produtor rural, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
j) Fotocópia do comprovante de recebimento de benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Bolsa Família e outros) de quem é beneficiário.
k) Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão alimentícia. OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital. Caso haja o recebimento de pensão extrajudicial, deverá ser preenchido, assinado e apresentado o formulário "Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia" (disponível na página <a href="http://www.ufmg.br/drca">www.ufmg.br/drca</a> ), onde constará o nome do alimentando, o nome e a assinatura do/a responsável pelo recebimento, bem como o valor recebido nos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital.
l) Declaração de próprio punho, assinada pelo/o candidato/a ou seu representante legal, quando for o caso, se a renda do grupo familiar do/a candidato/a seja proveniente de auxílio financeiro de terceiros. OBS: Apresentar documentos referentes aos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital.
Documentação Complementar do Candidato e do seu Grupo Familiar. a) Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso. b) Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, quando for o caso. c) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso. d) Fotocópia de Comprovante(s) de Recebimento/Pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso. e) Fotocópia de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais nessa área.

#### IMPORTANTE:

1. O/a candidato/a selecionado/a na modalidade Reserva de Vagas no Processo Seletivo para o Colégio Técnico da UFMG 2016 terá seu Registro Acadêmico e Matrícula, confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o/a candidato/a, ou seu representante legal, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de Reserva de Vagas para a qual foi classificado/a, ele/a terá seu registro cancelado e perderá o direito à vaga no curso para qual foi selecionado.
2. O/a candidato/a selecionado/a no Processo Seletivo para o Colégio Técnico da UFMG 2016, optante pela Reserva de Vagas, no ato do Registro Acadêmico e Matrícula, ou a qualquer momento que lhe for solicitado, deverá apresentar por ato próprio ou de seu representante legal, se for o caso, obrigatoriamente, original e cópia, de acordo com a modalidade de Reserva de Vaga pela qual fez opção, de comprovantes de rendas dos três meses que precederem o ato da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo regido por este Edital, de todos os membros do seu grupo familiar, que declararam renda, conforme descrito na [Portaria Normativa nº 18, de 11/10/12](#).
3. As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas à(o) candidata(o) ou a seu representante legal.